

REGRAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS

I – CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

1 – FORMAÇÃO ACADÉMICA E PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA Até 15 pontos
1.1 – Formação na área da enfermagem	Até 6 pontos
a) Média da licenciatura ou equivalente legal	
10 - 12 valores	3
13 – 14 valores	4
15 – 17 valores	5
18 – 20 valores	6
b) Cursos de formação pós-básica	Até 6 pontos
▪ Curso de Pós-Graduação em Cuidados Paliativos	3
▪ Curso de Pós-Graduação em Enfermagem Oncológica	3
▪ Mestrado em Cuidados Paliativos	6
▪ Mestrado em Enfermagem (incluindo as áreas de especialidade)	4
1.2 – Formação noutras áreas científicas (Saúde; Ciências da Educação; Ciências Sociais)	Até 3 pontos
▪ Curso de Licenciatura	2
▪ Curso de Pós-Graduação	1
▪ Curso de Mestrado	3

2 – FORMAÇÃO CONTÍNUA RELEVANTE PARA A ÁREA DO CURSO A QUE SE CANDIDATA (Cursos, Seminários, Congressos, Jornadas, Workshops) (1) <u>ÚLTIMOS 5 ANOS</u>	PONTUAÇÃO MÁXIMA Até 15 pontos
2.1 – Na área do curso a que se candidata (Enfermagem à Pessoa em Situação Paliativa)	Até 10 pontos
Até 35 horas	4
De 36 a 70 horas	6
De 71 a 100 horas	8
> 100 horas	10
2.2 – Outras áreas	Até 5 pontos
Até 35 horas	2
De 36 a 70 horas	3
De 71 a 100 horas	4
>100 horas	5

(1) Para as formações com indicação temporal em dias, considera-se um dia correspondente a 6 horas



3 - PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES DE CARIZ CIENTÍFICO	PONTUAÇÃO MÁXIMA 10 pontos
≤ 2 Publicações de artigos/livros/traduições	3
> 2 Publicações de artigos/livros/traduições	6
≤ 2 Comunicações em reuniões científicas	2
> 2 Comunicações em reuniões científicas	4

4 – PROJETOS OU PROGRAMAS NO ÂMBITO DA SAÚDE	PONTUAÇÃO MÁXIMA Até 10 pontos
Participação em PROJETOS e PROGRAMAS desde que certificados pelo Órgão estatutariamente competente da Instituição responsável pelo Projeto/Programa (Não são considerados os Projetos ou Programas que fazem parte do conteúdo funcional)	1/cada
Participação em COMISSÕES, GRUPOS DE TRABALHO (Não são consideradas as participações em Comissões/Grupos de Trabalho que, por inerência, fazem parte do conteúdo funcional, tais como, por ex: Comissões de Escolha de material, elementos de ligação com CHCIH, elementos de Comissões de Segurança e Catástrofe e membros suplentes de Júris de Concurso)	1/cada

5 – TEMPO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA Até 10 pontos
0 - 5 anos	4
5 – 10 anos	6
11 – 15 anos	8
>= 16 anos	10

6 – EXPERIÊNCIA RELEVANTES NO EXERCÍCIO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA Até 40 pontos
1. Experiência Profissional na área do curso a que se candidata • 0,5 por/ano	7
2. Integração de Profissionais de saúde • 0,5 pontos/ano, ate ao máximo de 3 pontos	3
3. Coordenação de equipas de profissionais de enfermagem • 1 ponto/ano, ate ao máximo de 3 pontos	3
4. Responsável pela Formação em serviço • 1 ponto/ano, ate ao máximo de 3 pontos	3
5. Realização de ações de formação em Serviço • 0,5 pontos/cada sessão, ate ao máximo de 3 pontos	3
6. Formação de estudantes de Enfermagem ou outros	
6.1 Colaboração na lecionação de aulas teóricas, teórico-práticas e práticas • 0,1 pontos/hora de T ou TP, ate ao máximo de 4 pontos	4



6.2 Orientação e colaboração na avaliação de estudantes da ESS-IPVC em ensino clínico/estágio <ul style="list-style-type: none">• 0,5 pontos/semana de ensino clínico/estágio, ate ao máximo de 8 pontos	8
6.3 Orientação e colaboração na avaliação de estudantes de Enfermagem de outras Escolas Superiores de Enfermagem/Saúde, em ensino clínico/estágio <ul style="list-style-type: none">• 0,5 pontos/semana de ensino clínico/estágio, ate ao máximo de 3 pontos.	3
7. Realização de trabalhos de investigação não académicos na área da Saúde (concluídos e certificados por uma instituição) <ul style="list-style-type: none">• 2 pontos/cada, ate ao máximo de 6 pontos. O candidato deve apresentar o resumo do trabalho. Só serão aceites os trabalhos de investigação integrados no desenvolvimento do conteúdo funcional dos enfermeiros e excluem-se os efetuados durante as formações académicas.	6

II – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Maior tempo de exercício profissional na área do curso a que se candidata;
2. Orientação e colaboração na avaliação de estudantes de Enfermagem da ESS-IPVC;
3. Colaboração na lecionação de aulas teóricas, teórico-práticas e práticas na ESS-IPVC;
4. Maior classificação no Curso de Licenciatura ou no equivalente legal.